PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES
CGCMF Nº 83 102 319/0001-55
Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 26/84.*

CONCEDE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE LINHA DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO.

JOSÉ ALBERTO GONZAGA SIMÃO, Prefeito Municipal de Luís/ Alves; SC, no uso de suas atribuiçoẽs legais e de con-/ formidade com o artigo 5º, item XLIV da Lei Complementar Estadual nº 5 de 26 de Novembro de 1975, Faço saber que/ a Câmara de Veradores aprovou e eu sanciono a seguinte / Lei:

Art. 1º - Fica concedida a exploração de Linha de Ônibus no Município / de Luís Alves à Empresa AUTO VIAÇÃO RAINHA LTDA, com sede à Rua Mancio Costa nº 71 em BLUMENAU/SC.

§ ÚNICO - Os horários e preços serão aqueles constantes nas / tabelas visadas pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Setembro de 1984.

José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

Sessão do Dia 01/10/1984

Luis Alves, 15/10/84.

Comissão de Constituição Legislação Justiça e Redação de Leis.

Examinando o Projeto de Lei nº 26/84, no qual concede permissão para exploração de linhas de ônibus no município, julga favorável no parecer, desde que o § Único desta lei seja modificado e alterado no seguinte:

§ Único: Os horários e preços serão aqueles constantes nas tabelas visadas pela Câmara de Vereadores de Luis Alves e Prefeitura Municipal.

Ass: [illegible]

Ass: Valdir Schappo

Ass: João Müller

Luis Alves, 15/10/84.

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. ~~discussão~~ APROVAÇÃO
Data 22/10/1984.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. ~~discussão~~ APROVAÇÃO
Data 15/10/1984.

Sessão do Dia 15/10/1984

Sessão do Dia 22/10/1984